



PREFEITURA MUNICIPAL DE NATÉRCIA

Rua Prefeito José Nacácio, 40 - Telefone: (0xx35)3456-1238
CEP 37524-000 - NATÉRCIA - ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI Nº 923/2005

Altera dispositivo da Lei nº 806/2001 que dispõe sobre ajuda financeira á Rádio Clube FM

A Câmara Municipal de Natércia, Estado de Minas Gerais aprovou, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Altera o Artigo 2º da Lei nº 806/2001 que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º - O valor a ser repassado mensalmente a Rádio Clube FM será de um salário mínimo.

Art. 2º - As despesas decorrentes correrão por conta de dotações próprias do orçamento.

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Natércia, 26 de Janeiro de 2005.

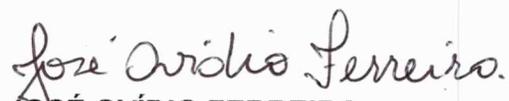

CRISTIANO ANTONIO CAETANO JUNHO
PREFEITO MUNICIPAL

APROVADO (X)

REJEITADO ()

1ª, 2ª e 3ª Sessões do dia 28/01/05 às ___H, ___H, ___H.


ANTÔNIO NOEL DE SOUZA
PRESIDENTE DA CÂMARA


JOSÉ OVÍDIO FERREIRA
SECRETÁRIO DA CÂMARA